



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N.º 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS CAMAÇARI, E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, ANO 2019 / 2020, CONFORME CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019- PROCESSO N.º 23285.001354/2019-46.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Bahia – IFBA, Campus Camaçari, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Jorge Amado, s/nº, bairro Jardim Limoeiro, Camaçari-BA, CEP: 42.800-605, inscrita no CNPJ sob n.º 10.764.307/0008-99, representada neste ato pela Diretora Geral Pro Tempore, a Sra. Aline Rita Pereira Hohenfeld, CPF nº 614.735.295-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, situado à Fazenda Tanque da Jurema – Zona Rural – Passagem, s/nº, em Santanópolis - BA, CEP: 44.260-000, inscrita no CNPJ sob n. 23.650.525/0001-78, representada neste ato pela Sra. Adrielle da Cunha Mota Prata, CPF nº 026.018.385-74, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019, Processo 23285.001354/2019-46, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo (Processo 23285.002524/2019-18) é o acréscimo no valor de **R\$ 7.560,00** (sete mil, quinhentos e sessenta reais), equivalente a **25%** do Contrato nº 02/2019 com valor anterior de **30.240,00** (trinta mil, duzentos e quarenta reais), passando a ser **R\$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme edital da Chamada Pública 01/2019 e o Processo nº **23285.001354/2019-46**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa com a execução deste Termo Aditivo de Acréscimo corre à conta do reforço da Nota de Empenho Estimativo nº 2019NE800095, valor **R\$ 7.560,00** (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

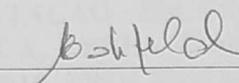
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 02/2019 celebrado entre o **IFBA** e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA**

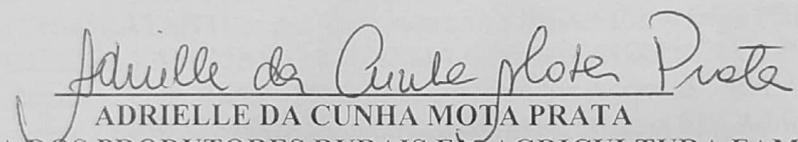
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, e em concordância com a Dispensa nº 05/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA OITAVA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

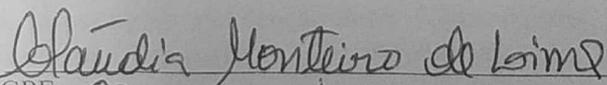
Camaçari, 10 de dezembro de 2019.

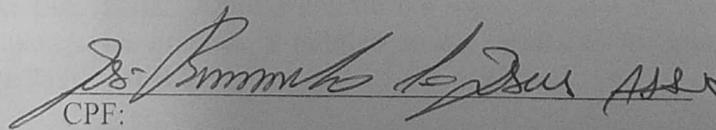

ALÍNE RITA PEREIRA HOHENFELD
DIRETORA GERAL PRO TEMPORE
IFBA - Campus Camaçari


ADRIELLE DA CUNHA MOTA PRATA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA
JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
CONTRATADA

23.650.525/0001-781
INSC. EST. 128.719.976
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES
END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA-ZONA RURAL
PASSAGEM - CEP: 44.260-000
SANTANOPOLIS-BA

TESTEMUNHAS:


CPF: 032.555.465-08


CPF: 687.586.655-72